

O requerimento foi encaminhado à Presidência, tendo o Secretário-Geral determinado a remessa ao relator do citado feito, para fins das providências cabíveis.

No caso, não vislumbro legitimidade do servidor requerente para pretender a sustação dos efeitos da Res.-TSE nº 23.445, além do que a aprovação da resolução foi precedida por diversas reuniões realizadas entre os setores técnicos do TSE, o que contou com a presença da Associação de Servidores do Tribunal Superior Eleitoral (ASSERTSE), sucedendo a oitiva dos interessados, com a colheita de sugestões e ajustes à minuta inicialmente proposta.

Além disso, observo que a presente petição foi apresentada em 23.6.2015 e a resolução do Tribunal foi publicada no dia seguinte, 24.6.2015,

Pelo exposto, **nada há a prover.**

Junte-se a petição aos autos do Processo Administrativo nº 1380-69.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2015.

Ministro Henrique Neves da Silva

Relator

CORREGEDORIA ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DO TRIBUNAL

Atos do Diretor-Geral

Portaria

PORTARIA TSE Nº 397, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no caput art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

designar EULER FARIA BARCELOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir a Chefe da Seção de Pagamentos, Nível FC-6, da Coordenadoria de Pessoal, da Secretaria de Gestão de Pessoas, no período de 24 a 28.8.2015.

LEDA MARLENE BANDEIRA

CAT 6242-2015

PORTARIA TSE Nº 341, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria, e considerando o que consta no procedimento Administrativo TSE nº6.242/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída Comissão de Assessoramento Técnico - CAT para analisar e emitir pareceres no que concerne aos aspectos técnicos que envolvem a Licitação TSE nº 53/2015 – Concorrência - Técnica e Preço.

Art. 2º Ficam designados como membros da Comissão os servidores: Rafael Fernandes de Barros Costa Azevedo, Celio Castro Wermelinger, Luis Augusto Consularo, Alterjunior Mesquita Paiva, Anderson de Paiva Oliveira, Wellington Roberto Rodrigues Siqueira, Adilson Martins dos Santos, José de Melo Cruz, Rodrigo Carneiro Munhoz Coimbra, Gladiston da Silva Costa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEDA BANDEIRA